



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1154/2003 DE 06/08/2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

R E S O L V E

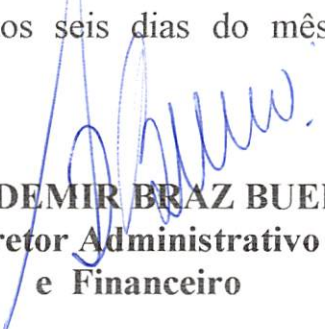
Art. 1º) – CONCEDER, Aposentadoria Proporcional por Tempo de Contribuição, ao Servidor Público Municipal **ANTÔNIO CUSTODIO DA SILVA**, no cargo efetivo de Feitor “A” nível 5, portador do documento de identidade R.G. nº1.717.115-SSP-PR, e do CPF/MF nº214.730.809-91, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, e Art.8º, § 1º, incisos I e II da E.C. nº20/98, da Constituição Federal, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente ao valor de R\$ 352,74 (trezentos e cinquenta e dois reais, setenta e quatro centavos), mensais.

Art. 2º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL, aos seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e três. (06/08/2003).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal


VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo
e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ**PORTARIA N.º 1154/2003 DE 06/08/2003**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º) - CONCEDER, Aposentadoria Proporcional por Tempo de Contribuição, ao Servidor Público Municipal ANTÔNIO CUSTODIO DA SILVA, no cargo efetivo de Feitor "A" nível 5, portador do documento de identidade R.G. nº 1.717.115-SSP-PR, e do CPF/MF nº 214.730.809-91, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e Art. 8º, § 1º, incisos I e II da E.C. nº 20/98, da Constituição Federal, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente ao valor de R\$ 352,74 (trezentos e cinquenta e dois reais, setenta e quatro centavos), mensais.

Art. 2º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL, aos seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e três. (06/08/2003).

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO

Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ**PORTARIA N.º 1155/2003 DE 06/08/2003**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º) - CONCEDER, Aposentadoria Proporcional por Tempo de Contribuição, a Servidora Pública Municipal JANE RODRIGUES SILVA, no cargo efetivo de Oficial Administrativo, nível B, portadora do documento de identidade R.G. nº 5.547.397-8-SSP-PR, e do CPF/MF nº 371.434.849-20, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e Art. 8º, § 1º, incisos I e II da E.C. nº 20/98, da Constituição Federal, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente ao valor de R\$ 603,21 (seiscentos e três reais, vinte e um centavos), mensais.

Art. 2º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL, aos seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e três. (06/08/2003).

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO

Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ**PORTARIA N.º 1156/2003 DE: 07/08/2003.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º) - CONCEDER à pedido, Licença Especial a servidora pública municipal DEISE DOS ANJOS ASSIS, cargo de professora, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 15/08/2003 à 12/11/2003, de acordo com o art. 62 da Lei Municipal de n.º 193/98, a partir desta data.

Art. 2º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês agosto do ano de dois mil e três. (07/08/2003).

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO

Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ**PORTARIA N.º 1157/2003 DE: 07/08/2003.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º) - CONCEDER à pedido, Licença Especial a servidora pública municipal TEREZINHA DA PAIXÃO CARDOSO, cargo de Servente, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 15/08/2003 à 12/11/2003, de acordo com o art. 92 da Lei Municipal de n.º 044/93.

Art. 2º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês agosto do ano de dois mil e três. (07/08/2003).

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO

Diretor Administrativo e Financeiro

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibaity, Estado do Paraná, torna á público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) Licença de Operação de n.º 2161, destinado a , Usina de Reciclagem de Resíduos Sólidos Urbanos, situado à PR 435, KM 1,4, neste Município de Ibaity /PR

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibaity, Estado do Paraná, torna á público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) Licença de Operação de n.º 2160, destinado ao Aterro Sanitário, situado à PR 435 KM 1,4, neste Município de Ibaity /PR

Programa: 0101 - ATIVIDADES DO LEGISLA

1 - Manter a estrutura física e administrativa do Legislativo com a aquisição de móveis e equipamentos para o seu regular funcionamento, bem como pagamento das despesas com vencimentos dos servidores, subsídios de vereadores e outras administrativas

2 - Conclusão da Sede do Poder Legislativo com Edificação total de 462,00m2.

Órgão: 2 - EXECUTIVO MUNICIPAL**Unidade: 1 - GABINETE DO PREFEITO****Programa: 401 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**

10 - Manter as atividades de coordenação e administração superior da administração municipal

Órgão: 3 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**Unidade: 1 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR****Programa: 0 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA**

901 - Amortização e Encargos da Dívida Interna

902 - Precatórios Judiciais

903 - Contribuição para Formação do PASEP

Programa: 401 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

11 - Manutenção da Administração e Finanças

12 - Manutenção de Convênios

21 - Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos, adequando às normas constitucionais e as emanadas da Lei Complementar 101.

22 - Desenvolver atividades da Divisão de Tributos Fiscais para aumento na arrecadação de Tributos Municipais.

24 - Atividades do Departamento de Administração das atividades administrativas

Órgão: 4 - VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Unidade: 1 - VIAÇÃO URBANA****Programa: 1001 - FARMÁCIA BÁSICA**

85 - Distribuição de medicamentos de uso obrigatório, continuado para as pessoas carentes do Município através da Farmácia Básica.

Programa: 1202 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS

117 - Manutenção do Ensino Infantil composto de creches com 600 crianças administradas pela Fundação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Ibaity - FACAI.

Programa: 1501 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS

151 - Pavimentação e Recapeamento de Vias das ruas do Loteamento Pérola, Bairro Cristóvão e serviços necessários de manutenção e conservação de vias urbanas.

158 - Manutenção de Praças, Parques e Paisagem

163 - Manutenção de serviços de Coleta de Lixo

164 - Manutenção da Iluminação Pública

171 - Ampliação do sistema de esgoto e galeria de águas pluviais ligadas às residências para erradicação total de doenças transmissíveis.

172 - Conclusão de Construção de 207 casas residenciais para retirar as famílias que vivem em casas precárias sem qualquer condição de vida.

Órgão: 5 - SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SANEAMENTO**Unidade: 1 - SAÚDE PÚBLICA****Programa: 1001 - ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

81 - Administração do Departamento de Saúde

82 - Atividades de atendimento e consultas médicas especialidades básicas por habitante.

83 - Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial

84 - Aquisição de Equipamentos e Veículos do Departamento de Saúde Pública.

92 - Manutenção e desenvolvimento de Campanhas de Combate e Prevenção de Doenças transmissíveis e Epidemiológicas

95 - Manutenção de ações do Programa da Saúde da Família

96 - Manutenção de ações do Programa de Ações Comunitárias

97 - Desenvolvimento e manutenção de ações do Programa Odontológico